



MUNICÍPIO DE CARAZINHO
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social de Carazinho
Regulamentado através da Lei Municipal nº 8.210, de 04 de maio de 2017
Consolidada
Av. Flores da Cunha nº 1184 – Sala 112 – Centro – CEP 99500-000
Carazinho/RS – (54) 3329-6716 – cmas@carazinho.rs.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 006/2019

Aprova reprogramações de saldos financeiros referente ao exercício de 2018.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Carazinho – CMASC**, no uso que lhe confere a Lei Municipal nº 8.210 de 04 de maio de 2017 consolidada e seu Regimento Interno, em conformidade com a deliberação em reunião ordinária realizada em 22 de Fevereiro de 2019;

Considerando, o Art. 2º do Regimento Interno;

Considerando, o quórum de 13 conselheiros;

Considerando, a deliberação favorável da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar reprogramações de saldos financeiros referente ao exercício de 2018.

I - FNAS/PAC I - 1454 - Valor R\$ 17.457,93 – (material de consumo R\$ 12.000,00 e outros serviços de terceiros- PJ R\$ 5.457,93);

II - Piso Variável Fixo Serviço de Convivência – 1453 - Valor R\$ 90.488,42 (material de consumo R\$ 20.000,00, outros serviços de terceiros- PJ R\$ 15.000,00, material permanente R\$ 20.000,00 e vencimentos R\$ 35.488,42);

III – Trans. IR Fundo do Idoso – 1117 – Valor R\$ 46.233,06 (despesa de capital – academia ao ar livre);

IV - MDS/FNAS/PSE CREAS/ABRIGO – 1122 – Valor R\$ 31.698,89 (material permanente R\$ 31.698,89);

V – MDS/FNAS/PSB – 1123 – R\$ 40.494,25 (material permanente R\$ 40.494,25);

VI – FMI – 1117 – Valor R\$ 724,16 – (auxílios e subvenções);

VII - FMAS – 1450 – Valor R\$ 74.335,78 (material de distribuição gratuita R\$ 6.000,00, outras despesas variáveis R\$ 15.000,00, outros serviços de terceiro – PJ R\$



MUNICÍPIO DE CARAZINHO
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social de Carazinho

Regulamentado através da Lei Municipal nº 8.210, de 04 de maio de 2017

Consolidada

Av. Flores da Cunha nº 1184 – Sala 112 – Centro – CEP 99500-000

Carazinho/RS – (54) 3329-6716 – cmasc@carazinho.rs.gov.br

15.000,00, material permanente família acolhedora – R\$ 5.000,00, outras despesas variáveis abrigo R\$ 5.000,00, material de consumo CRAS R\$ 15.000,00, outros serviços de terceiros PJ CRAS R\$ 15.000,00

VIII – FNAS Piso fixo média complexidade CREAS – 1454 – Valor R\$ 12.447,60 (diárias R\$ 3.000,00, outros serviços de terceiro PJ R\$ 9.447,60);

IX – FNAS Bolsa Família – 1455 – Valor R\$ 47.006,12 (material de consumo semear R\$ 30.000,00, material de consumo R\$ 5.000,00, equipamento e material permanente R\$ 5.000,00 e diárias R\$ 7.006,12);

X – FNAS/IGDSUAS – 1457 – Valor R\$ 18.879,54 – (grade CREAS – mobiliário R\$ 18.879,54);

XI – FNAS / CRIANÇA FELIZ – 1459 – Valor R\$ 3.277,42 (equipamento e material permanente R\$ 3.277,42);

XII – FMCA – ABRIGO – 1510 – Valor R\$ 97.328,28 (equipamento e material permanente R\$ 25.000,00, material de consumo R\$ 40.000,00, serviço de terceiro PJ R\$ 17.328,28, outras despesas variáveis R\$ 15.000,00);

XIII – Multas Abrigo – 1514 – Valor R\$ 724,82 (material de consumo R\$ 724,82);

XIV – Doações Casa Acolhedora – 1515 – Valor R\$ 110,14 (material de consumo);

XV – FEAS – Proteção Social Básica – Valor R\$ 5.000,00 (material permanente R\$ 2.500,00 e material de consumo R\$ 2.500,00);

XVI – FNAS/BPC na escola – 1532 – Valor R\$ 3.053,98 (outros serviços de terceiro PJ – R\$ 3.053,98).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carazinho, 22 de fevereiro de 2019.

Aline Zirbes

Presidente do CMASC